

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 001/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO BRASILEIRO DE
PESQUISAS FÍSICAS E A EMPRESA RM PORTAL SERVIÇOS
LTDA.**

A União, por meio do **CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISAS FÍSICAS – CBPF**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, com sede na Rua Dr. Xavier Sigaud, 150, Urca, na cidade do Rio de Janeiro / Estado RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 04.044.443/0001-35, neste ato representado pelo seu Diretor **MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE**, nomeado pela Portaria nº 2.604, de 28 de junho de 2023, publicada no DOU de 29 de junho de 2023, portador da matrícula SIAPE nº 0672808, doravante denominada CONTRATANTE, e a **RM PORTAL SERVIÇOS LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº 12.781.208/0001-74, sediada na Rua Artur Rios, nº 573 – 101 – Senador Vasconcelos, Rio de Janeiro/RJ, CEP 23013-470, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sócia Administradora, Sra. **ROBERTA MATTOS PORTAL**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada CONTRATADA, , tendo em vista o que consta no Processo nº 01206.000346/2023-69 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 001/2024, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 19/01/2025 a 18/01/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.1.2. **REAJUSTAR** os preços do contrato firmado entre as partes, tendo como referência a correção do índice IPCA/IBGE do período de 12/2023 a 11/2024, nos termos previstos em sua cláusula sexta.

1.1.2.1. Os valores do Contrato, em razão do reajuste baseado no índice IPCA-IBGE, com o valor percentual correspondente a 4,873010%, passarão do valor mensal de R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais), para R\$ 1.363,35 (mil trezentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 1.363,35 (mil trezentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 16.360,20 (dezesseis mil trezentos e sessenta reais e vinte centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 240120;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho: 172533;

Elemento de Despesa: 339039;



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INovação

GOVERNO FEDERAL
BRAZIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Plano Interno: 2000000E-03;

Nota de Empenho: 2024NE0003.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 2024.

Pelo **CONTRATANTE**

MÁRCIO PORTES DE ALBUQUERQUE
Diretor

Pela **CONTRATADA**

ROBERTA MATTOS PORTAL
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Pelo **CONTRATANTE**

Pela **CONTRATADA**